DECRETO N.º. 3.162 DE 03 DE MAIO DE 2.002.

"DISPÕE SOBRE EXPROPRIAÇÃO DAS PARTES DOS LOTES URBANIZADOS 03, 04, 07, 08, 09,10, 13 e 14, DA QUADRA 196, DA PLANTA GERAL NO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.102/2.002, E DECRETO N.º 3.160, DE 24 DE ABRIL DE 2.002".

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica expropriada as partes dos lotes urbanizados **03, 04, 07, 08, 09, 10, 13 e 14**, da quadra **196**, caracterizados pela Lei Municipal **n.º 2.102**, de 17 de abril de 2.002, e pelo Decreto **n.º 3.160**, de 24 de abril de 2.002, por meio amigável e por valor simbólico, de **R$ 8,00** (oito reais), destinada a manter a Rua Palmas com as seguintes medidas e confrontações:- 10,00 metros com a Rua Espírito Santo, 90 metros de um lado com as partes dos lotes 03,07,08 e 13, 90 metros do outro lado com as partes dos lotes 04, 09,10 e 14 e 10 metros com a Rua Rio de Janeiro, totalizando uma área de 10,00 x 90,00 com 900 M2, sendo que já existe no local toda infra estrutura urbana.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 03 de maio de 2.002

CECILIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente